



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

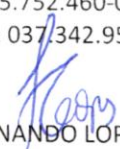

LUIZ ANTONIO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:


S C ZIEMER CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:


CRISLAINE DA LUZ CASTRO
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20


FERNANDO LOPES
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ ANTONIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 999.616.289-34, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF n.º 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Clausula Quinta prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo n.º 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias, sendo assim até a data de 31/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 29 de Dezembro de 2020.

Contratante
LUIZ ANTONIO DE LIMA
Prefeito Municipal

S C ZIEMER CONSTRUTORA
Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

FERNANDO LOPES
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:161F89C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/12/2020. Edição 2169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>